



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES 2 E 3 REFERENTE AO EDITAL 006/2024 - FINATEC/IFBRASILIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ELABORADOS PELA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PROJETO REDES ANTIRRACISTAS

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolveu tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das Fases 2 e 3 do Edital 006/2024 - FINATEC/IFBRASILIA, conforme abaixo:

1. RESULTADO DA FASE 2:

PROJETOS	CRITÉRIOS E NOTAS								TOTAL
	a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	
A infância em contextos anticoloniais, o cotidiano infantil ngola-africano	3,75	3,75	5	8,75	3,75	3,75	0	5	33,75
Cubo mágico e Rede Antirracista	3,75	2,5	3,75	8,75	2,5	3,75	0	5	30
Projeto Enegrecer	3,75	3,75	3,75	7,5	2,5	3,75	5	5	35

2. RESULTADO DA FASE 3:

PROJETOS	PARECER
A infância em contextos anticoloniais, o cotidiano infantil ngola-africano	Deferido
Cubo mágico e Rede Antirracista	Deferido
Projeto Enegrecer	Deferido

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES 2 E 3

3.1 O recurso deverá ser interposto no prazo previsto no Cronograma, devendo constar nome completo do(a) proponente, redigido de forma fundamentada, com clareza, concisão e objetividade, indicando qual o item do edital não foi atendido, anexando, se for o caso, documentação que comprove sua eventual alegação de pontuação não considerada; e, ser individual, sendo admitido apenas um único recurso por proponente.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail selecao@finatec.org.br, no assunto do e-mail fazer referência ao Edital de Seleção de Projetos nº 6/2024 e inserir a palavra "Recurso".

3.3 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

3.4 Não serão admitidos recursos apresentados em qualquer das seguintes situações:

- a) apresentados fora do prazo ou por meio e modo diverso do estabelecido nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital;
- b) sem fundamentação lógica ou com fundamentação inconsistente;
- c) que aborde a classificação de outro(a) candidato(a);
- d) que tenha objeto diverso da discordância quanto ao seu resultado preliminar publicado ou que deixe de observar as orientações deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

4.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência de projeto aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados, conforme item 14.2.

4.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.finatec.org.br.

4.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC e pela coordenação do Projeto Redes.

(documento assinado eletronicamente)

NILZÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora de Políticas Inclusivas - CPIN/PREX

(documento assinado eletronicamente)

DIENE ELLEN TAVARES SILVA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilzélia Maria da Silva Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CDPI, em 12/11/2024 12:20:20.
- Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX, em 12/11/2024 12:26:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578407
Código de Autenticação: 10d71c9eca

